

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 250, DE 25 DE JULHO DE 2022***"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021, a contar do dia 25/07/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 25/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2022****CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público Homologado através do Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 23/01/2019, devidamente prorrogado através do Decreto n. 058/2020 e publicado no Jornal DIOJATEÍ em 20/10/2020.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 25 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2022**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLAS	Nome do Candidato
14º	JAYNE MARQUES MINANTE

ELEIÇÃO DE CONSELHEROS DA ÁREA DE SAÚDE**FÓRUM DO SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS NA ÁREA DE SAÚDE**

Jateí-MS, 20 de julho de 2022.

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.260, de 25/05/2022, Página 02, que Convocou Eleição do Segmento dos **Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde** para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Saúde, cópia em anexo;

Considerando a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 02/06/2022, cópia da ata e lista de presença, em anexo;

Diante do exposto acima a Coordenação do Fórum Municipal dos **Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde**, vem mui respeitosamente por intermédio deste, encaminhar o nome da representação deste fórum para compor o Conselho Municipal de Saúde, Segmento dos **Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde**, assim estabelecido:

Titular	Suplente
Christiane Cândido Pinheiro/ Secretaria Municipal de Saúde	Karimi Aparecida Cavazzani/ Secretaria Municipal de Saúde
Maria Aparecida Ramos Gomes/ Associação de Proteção e Assistência as Mães e Crianças Jateienses	Keila Alves de Castro/ Associação de Proteção e Assistência as Mães e Crianças Jateienses
Aldo Lacerda da Silva/Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	José Fernandes da Silva Cassiano/Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Karimi Aparecida Cavazzani

Segmento dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde Jateí/MS

FÓRUM DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Jateí-MS, 20 de julho de 2022.

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.260, de 25/05/2022, Páginas 02 e 03, que Convocou Eleição do Segmento dos Trabalhadores em Saúde para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Saúde, cópia em anexo;

Considerando a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 02/06/2022, cópia da ata e lista de presença, em anexo;

Diante do exposto acima a Coordenação do Fórum Municipal dos **Trabalhadores em Saúde**, vem mui respeitosamente por intermédio deste, encaminhar o nome da representação deste fórum para compor o Conselho Municipal de Saúde, Segmento dos **Trabalhadores em Saúde**, assim estabelecido:

Titular	Suplente
Cleide Aparecida Bento de Jesus/ UBS Nova Esperança	Rosana Lemes de Campos/ UBS Nova Esperança
Maria Rosilda Ferreira Burci/ Clínica Municipal	Nair Rocha dos Santos/ Clínica Municipal
Rosemeire Alves Martins/ESF Jateí	Natália Müller/ESF Jateí

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cleide Aparecida Bento de Jesus

Segmento dos Trabalhadores em Saúde de Jateí/MS

FÓRUM DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS

Jateí-MS, 20 de julho de 2022.

Considerando o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial nº 1.260 de 25/05/2022, Página 03, que Convocou Eleição do Segmento dos Usuários do SUS para indicação de representantes ao Conselho Municipal de Saúde, cópia em anexo.

Considerando a Assembleia de Eleição ocorrida no dia 02/06/2022, cópia da ata e lista de presença, em anexo;

Diante do exposto acima a Coordenação do Fórum Municipal dos **Usuários do SUS**, vem mui respeitosamente por intermédio deste, encaminhar o nome da representação deste fórum para compor o Conselho Municipal de Saúde, Segmento dos **Usuários do SUS**, assim estabelecido:

Titular	Suplente
José Ezequiel de Freitas – Paróquia São Pedro	Joana Ernestina dos Santos Brito - Paróquia São Pedro
José Pereira da Silva/ Sindicato Rural	Franciele Souza da Silva/ Sindicato Rural
Nilda Rocha de Oliveira/ Sindicato dos Trabalhadores em Educação	Maria José da Silva Vieira Correia/ Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Natalia Silva dos Santos/ Conselho Tutelar	Ana Grazielle de Souza Silva Lima/ Conselho Tutelar
Amós Nogueira/ Secretaria Municipal de Assistência Social	Elizangela Gomes Alencar/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Higor Aparecido rocha de Oliveira/ Igrejas Evangélicas	Warley Pereira dos Santos/ Igrejas Evangélicas

Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

José Ezequiel de Freitas

Segmento dos Usuários do SUS de Jateí-MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 25 de julho de 2022, o Contrato Administrativo n.150/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a **Empresa MARCO ANTONIO VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ SOB O Nº 00.818.993/0001-03**, com vigência de 01/01/2021 a 31/03/2022, cujo objeto (locação de estruturas e seguranças para as festividades do natal luz demanda da Prefeitura Municipal de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 25 de julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede na SAS Quadra 01, Bloco E/F, CEP 70.070-935, na cidade de Brasília/DF, para o fornecimento de de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, para atender ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV, conforme as especificações do termo de referência bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento justificativa e nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede na SAS Quadra 01, Bloco E/F, CEP 70.070-935, na cidade de Brasília/DF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 DE JULHO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remuner. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica) R\$75.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica) R\$75.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FUNDO MUN. DE DESENV. E ENSINO BASICO - FUNDEB
EXERCÍCIO DE 2020

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
2.07.000.042 RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDA	0,00	12.803,95	0,00	12.803,95	0,00	0,00
2.07.000.043 RESTOS A PAGAR 2019 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	12.803,95	0,00	0,00	12.803,95	0,00	0,00
R.P. de 2020 Nao Processados	0,00	43.127,67	0,00	0,00	0,00	43.127,67
R.P. de 2020 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	12.803,95	55.931,62	0,00	25.607,90	0,00	43.127,67
DEPOSITOS						
2.07.001.008 INSS FOLHA FUNDEB	5.308,86	48.134,14	0,00	49.960,10	0,00	3.482,90
2.07.001.017 INSS 13º SALÁRIO - FUNDEB	0,00	3.984,01	0,00	198,42	0,00	3.785,59
2.07.003.006 CDC BB FUNDEB	0,00	43.122,75	0,00	38.535,05	0,00	4.587,70
2.07.003.009 CDC CEF FUNDEB	0,00	7.253,29	0,00	6.593,87	0,00	659,42
2.07.005.005 ZURICH FUNDEB	0,00	2.780,61	0,00	2.780,61	0,00	0,00
2.07.006.007 CASSEMS FUNDEB	0,00	66.330,10	0,00	61.304,79	0,00	5.025,31
2.07.006.008 AFPM FUNDEB	0,00	957,66	0,00	957,66	0,00	0,00
2.07.007.003 JATEI PREV FUNDEB	0,00	38.928,80	0,00	32.919,68	0,00	6.009,12
2.07.009.007 IRRF FUNDEB	440,00	51.490,47	0,00	51.930,47	0,00	0,00
Subtotal:	5.748,86	262.985,83	0,00	245.100,65	0,00	23.550,04
Subtotal:	18.552,81	318.913,45	0,00	270.708,55	0,00	66.677,71
TOTAL	18.552,81	318.913,45	0,00	270.708,55	0,00	66.677,71
TOTAL GERAL	18.552,81	TOTAL (b+c)	318.913,45	TOTAL (d+e)	270.708,55	66.677,71

